



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA  
Departamento Legislativo

Memo. nº 049/2024

Teresina, 09 de outubro de 2024.

A Sua Senhoria a Senhora  
Vereadora Teresinha Medeiros  
Câmara Municipal de Teresina  
L O C A L

Assunto: - **Projeto de Lei nº 101/2024** (comunicação de parecer)

Senhora Vereadora,

Cumprimentando-a, sirvo-me do presente expediente para levar ao conhecimento de Vossa Senhoria que a **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF)** desta Casa deliberou, em reunião, pela inconstitucionalidade/ilegalidade da matéria objeto do **Projeto de Lei nº 101/2024**, que “**Dispõe sobre a criação do Programa de Proteção Especial de Alta Complexidade, na modalidade família acolhedora para pessoa idosa e adulto com deficiência, denominado conviver bem, e dá outras providências**”.

Assim sendo, nos termos do § 2º, do art. 58, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição supramencionada será devidamente arquivada neste Departamento Legislativo.

Atenciosamente, **Atevaldo Lopes Carneiro**  
Diretor de Departamento Legislativo

**ATEVALDO LOPES CARNEIRO**  
Diretor Legislativo da CMT

